

Legislação

Diploma - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2020/A, de 16 de outubro

Estado: vigente

Resumo: Determina a cessação de vigência de decretos legislativos regionais publicados entre 1997 e 2018.

Publicação: Diário da República n.º 202/2020, Série I de 2020-10-16, páginas 36 - 38

Legislação associada: -

Histórico de alterações: -

Nota: Não dispensa a consulta do [diploma original](#) publicado no Diário da República Eletrónico.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Decreto Legislativo Regional n.º 27/2020/A, de 16 de outubro

Determina a cessação de vigência de decretos legislativos regionais publicados entre 1997 e 2018

A autonomia legislativa do Povo Açoriano tem demonstrado ser um dos maiores sucessos no desenvolvimento e consolidação do processo autonómico. Porém, o estabelecimento de um melhor relacionamento com a administração regional autónoma dos Açores requer um ordenamento jurídico claro, transparente e acessível para o cidadão, permitindo, também, a eliminação de obstáculos ao desenvolvimento, que advêm de um ordenamento jurídico complexo.

Com a revogação de diplomas temporalmente datados e desajustados da atual realidade regional permite-se uma clarificação do conjunto de normas regionais resultantes dos progressos conseguidos pelo desenvolvimento da autonomia, reduzindo-se também uma acumulação e pressão legislativa desnecessária no ordenamento jurídico regional.

A determinação expressa da não-vigência dos normativos regionais não vigentes das últimas duas décadas, porquanto caducos, tacitamente revogados ou com os seus efeitos esgotados, surge após um levantamento e análise individualizada e permite uma maior identificabilidade e simplicidade do ordenamento jurídico regional.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto Político-Administrativo, decreta o seguinte:

Artigo 1.º Objeto

O presente decreto legislativo regional considera revogados diversos decretos legislativos regionais publicados entre 1997 e 2018, determinando que não vigoram, em razão de caducidade, revogação tácita anterior ou revogação efetuada pelo mesmo.

Artigo 2.º

Decretos legislativos regionais revogados em razão de caducidade

Consideram-se revogados, por motivos de caducidade, os seguintes decretos legislativos regionais:

- a) [Decreto Legislativo Regional n.º 26/99/A](#), de 31 de julho, que estabelece medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da Escola Secundária Geral e Básica da Horta e complexo desportivo da ilha do Faial;
- b) [Decreto Legislativo Regional n.º 23/2001/A](#), de 13 de novembro, que altera o [Decreto Legislativo Regional n.º 10/2000/A](#), de 12 de maio, que adapta à Região Autónoma dos Açores o [Decreto-Lei n.º 61/99](#), de 2 de março (acesso e permanência na atividade de construção civil);
- c) [Decreto Legislativo Regional n.º 9/2002/A](#), de 11 de abril, que estabelece medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação dos ramos complementares do nó de ligação do Hospital do Divino Espírito Santo e à Avenida de Antero de Quental, integrado na variante à estrada regional n.º 1-1.ª, em Ponta Delgada, lanço nó de São Gonçalo-Aeroporto João Paulo II;
- d) [Decreto Legislativo Regional n.º 7/2004/A](#), de 18 de março, que estabelece medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do eixo viário entre o Aeroporto João Paulo II e Vila Franca do Campo, na ilha de São Miguel;
- e) [Decreto Legislativo Regional n.º 25/2004/A](#), de 17 de julho, que estabelece as medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da futura Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond, na vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira;
- f) [Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/A](#), de 24 de agosto, que estabelece medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do eixo viário entre a Fábrica do Linho Ribeirinha e a Vila do Nordeste, na ilha de São Miguel;
- g) [Decreto Legislativo Regional n.º 15/2005/A](#), de 5 de julho, que estabelece medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da Escola dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico com jardim de infância de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo;
- h) [Decreto Legislativo Regional n.º 25/2005/A](#), de 21 de outubro, que prorroga o prazo de vigência das medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da via rápida Lagoa-Ribeira Grande, na ilha de São Miguel, previstas no [Decreto Legislativo Regional n.º 45/2003/A](#), de 22 de novembro;
- i) [Decreto Legislativo Regional n.º 13/2006/A](#), de 6 de abril, que prorroga o prazo de vigência das medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do eixo viário entre o Aeroporto João Paulo II e Vila Franca do Campo, na ilha de São Miguel;
- j) [Decreto Legislativo Regional n.º 17/2006/A](#), de 2 de junho, que estabelece as medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do futuro hospital de Angra do Heroísmo, na ilha Terceira;
- k) [Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/A](#), de 2 junho, que estabelece as medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da futura escola básica e secundária das Lajes do Pico;
- l) [Decreto Legislativo Regional n.º 31/2006/A](#), de 30 de agosto, que estabelece as medidas preventivas aplicáveis na zona de expansão da Escola Básica dos 1.º e 2.º Ciclos/Jardim-de-Infância da Ponta da Ilha, na freguesia da Piedade, Lajes do Pico;

- m) [Decreto Legislativo Regional n.º 33/2006/A](#), de 30 de agosto, que prorroga o prazo de vigência das medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do eixo viário entre a Fábrica do Linho Ribeirinha e a Vila do Nordeste, na ilha de São Miguel;
- n) [Decreto Legislativo Regional n.º 45/2006/A](#), de 7 de novembro, que aprova o documento único automóvel, criando o certificado de matrícula relativo aos documentos de matrícula dos veículos cuja emissão seja requerida na Região Autónoma dos Açores, transpondo para a ordem jurídica regional a [Diretiva n.º 1999/37/CE](#), do Conselho, de 29 de abril, com a redação dada pela [Diretiva n.º 2003/127/CE](#), da Comissão, de 23 de dezembro;
- o) [Decreto Legislativo Regional n.º 52/2006/A](#), de 20 de dezembro, que estabelece as medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do futuro Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa;
- p) [Decreto Legislativo Regional n.º 53/2006/A](#), de 20 de dezembro, que estabelece medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da variante Rabo de Peixe, na ilha de São Miguel;
- q) [Decreto Legislativo Regional n.º 57/2006/A](#), de 22 de dezembro, que estabelece medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da ligação Ponta Delgada-Capelas, 2.ª fase, na ilha de São Miguel;
- r) [Decreto Legislativo Regional n.º 58/2006/A](#), de 22 de dezembro, que estabelece as medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do futuro Centro de Saúde da Madalena na ilha do Pico;
- s) [Decreto Legislativo Regional n.º 24/2008/A](#), de 24 de julho, que estabelece as medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do futuro heliporto da ilha de São Jorge;
- t) [Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/A](#), de 15 de fevereiro, que alarga a remuneração compensatória aos funcionários das autarquias locais sediadas na Região Autónoma dos Açores, bem como aos trabalhadores do respetivo sector empresarial municipal;
- u) [Decreto Legislativo Regional n.º 7/2013/A](#), de 30 de julho, que regula, a calendarização do processamento do subsídio de férias, das prestações correspondentes ao 14.º mês e equivalentes, para o ano 2013;
- v) [Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A](#), de 23 de junho, que estabelece um regime de integração excecional de docentes contratados, mediante concurso interno e externo extraordinário a realizar nos anos de 2014, 2015 e 2016.

Artigo 3.º

Decretos legislativos regionais revogados por esgotamento do objeto ou revogação tácita

Consideram-se revogados, por esgotamento do objeto ou revogação tácita, os seguintes decretos legislativos regionais:

- a) [Decreto Legislativo Regional n.º 2/97/A](#), de 18 de março, que fixa a data de entrega na Assembleia Legislativa Regional dos Açores do Plano de Médio Prazo 1997-2000 e do Orçamento e Plano para 1997;
- b) [Decreto Legislativo Regional n.º 5/97/A](#), de 21 de maio, que altera os artigos 8.º e 9.º do [Decreto Legislativo Regional n.º 3/94/A](#), de 29 de janeiro [aplica à Região Autónoma dos Açores o [Decreto-Lei n.º 498/88](#), de 30 de dezembro (regime de recrutamento e seleção de pessoal para os quadros da Administração Pública)];
- c) [Decreto Legislativo Regional n.º 24/97/A](#), de 17 de dezembro, que altera o [Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A](#), de 26 de junho (aprova a orgânica da Segurança Social);

- d) [Decreto Legislativo Regional n.º 20/99/A](#), de 8 de julho, que adapta à Região o regime definido pelo [Decreto-Lei n.º 53-A/98](#), de 11 de março, que estabelece o processo de atribuição de suplementos e outras compensações que se fundamentam na prestação de trabalho em condições de risco, penosidade e insalubridade nos serviços da Administração Pública;
- e) [Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A](#), de 31 de julho, que adapta à Região Autónoma dos Açores o [Decreto-Lei n.º 204/98](#), de 11 de julho (regime geral de recrutamento e seleção de pessoal para a Administração Pública);
- f) [Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A](#), de 9 de agosto, que adapta à Região Autónoma dos Açores o [Decreto-Lei n.º 497/99](#), de 19 de novembro (regime de reclassificação e de reconversão profissional na Administração Pública);
- g) [Decreto Legislativo Regional n.º 23/2000/A](#), de 9 de agosto, que adapta à Região Autónoma dos Açores o [Decreto-Lei n.º 83/2000](#), de 11 de maio, que aprovou o novo regime legal de concessão e emissão de passaportes;
- h) [Decreto Legislativo Regional n.º 40/2002/A](#), de 23 de dezembro, que aplica à Região Autónoma dos Açores o [Decreto-Lei n.º 42/2001](#), de 9 de fevereiro (regime especial de execução de dívidas ao sistema de solidariedade e segurança social);
- i) [Decreto Legislativo Regional n.º 42/2002/A](#), de 23 de dezembro, que aplica à Região Autónoma dos Açores o [Decreto-Lei n.º 8-B/2002](#), de 15 de janeiro (inscrição das entidades empregadoras no sistema de solidariedade e segurança social e gestão do processo de cobrança e pagamento das contribuições e quotizações devidas à segurança social);
- j) [Decreto Legislativo Regional n.º 17/2003/A](#), de 7 de abril, que cria o Conselho Consultivo para a Reconstrução;
- k) [Decreto Legislativo Regional n.º 2/2004/A](#), de 23 de janeiro, que cria o Provedor da criança acolhida;
- l) [Decreto Legislativo Regional n.º 20/2009/A](#), de 30 de novembro, que estabelece medidas de apoio aos indivíduos portadores da doença de Machado-Joseph.

Artigo 4.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 9 de setembro de 2020.

A Presidente da Assembleia Legislativa, Ana Luísa Luís.

Assinado em Angra do Heroísmo em 8 de outubro de 2020.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino.